

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 038/2011 - CIB

Goiânia, 17 de março de 2011.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para os Fundos Municipais de Saúde considerando adesão ao Pacto pela Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS nº. 1464, de 08 de junho de 2010 e 2937, de 28 de setembro de 2010 que formalizam a adesão dos Municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2011, a partir da competência abril de 2011, o remanejamento do teto dos Municípios de Campo Limpo de Goiás e Santo Antonio do Descoberto, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS